



MAIS VIDA, MAIS FUTURO!

ESTADO DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PODER EXECUTIVO

PRE

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 098/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2022

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 071/2021

INSTRUMENTO CONTRATUAL para:
fornecimento de materias de expediente, para
atender Fundo Municipal de Assistência Social
de Altamira, que entre sicelebram o Município de
Altamira – PA e a empresa U F AGUIAR
EIRELI- EPP (ARMARINHO E PAPELARIA
REALCE)

PARTES

CONTRATANTE

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALTAMIRA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.142.506/0001-09, sediada na Acesso Dois nº. 370, Bairro Esplanada do Xingu, CEP. 68.372.210, na cidade de Altamira, estado do Pará, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Sra. Maria das Neves Morais de Azevedo - Secretária Municipal de Assistência e Promoção Social .

CONTRATADA

A empresa **U F AGUIAR EIRELI- EPP (ARMARINHO E PAPELARIA REALCE)**, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrito no CNPJ/MF n.º 63.833.883/0001-30, com sede na Trav. Quinze de Novembro nº. 76, bairro Centro, na cidade de Santarém, estado do Pará, CEP 68.005-290, telefone: (93) 99122-1522, (93) 99124 5234, email realcepapelariaadm@gmail.com, carlostevez09@gmail.com, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado por seu proprietário, Sr. Ubiracy Ferreira Aguiar, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Trav. Quinze de Agosto nº. 220 - Altos, bairro Centro, na cidade de Santarém, estado do Pará, CEP 68.005-300, portador do RG n.º 1884197 SSP/PA e CPF n.º 338.445.852-49.

DISPOSICÕES CONTRATUAIS

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS E NORMAS DE EXECUÇÃO

ESTADO DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PODER EXECUTIVO

PRE

1.1 - O presente instrumento contratual decorre da Licitação Pregão para Registro de Preços nº 071/2021, na Forma Eletrônica, processo administrativo nº. 159/2021, homologada em, do tipo Menor Preço por Item, de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, Decreto Federal nº 8538 de 06 de outubro de 2015, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, que regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e Serviços Comuns, Decreto Federal nº 7.892 de 23 de Janeiro de 2013, que regulamenta o sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8666/93.

1.2 - Os Casos omissos serão resolvidos de acordo com o disposto nas Leis supramencionadas e segundo os princípios gerais de Direito Administrativo e subsidiariamente de Direito Privado, em benefício do interesse público;

1.3 - Este Contrato é lavrado com vinculação ao Edital, Pregão Eletrônico SRP nº. 071/2021 na forma eletrônica, a teor do artigo 55, inciso XI, da Lei nº 8.666/93, seus Anexos e a Ata de Registro de Preços nº 009/2022.

1.4 - Integra o presente Contrato, ao respectivo Processo Administrativo sob o nº. 159/2021.

1.5 - Das normas de execução, a contratada obriga-se a executar o presente contrato, observando o estabelecido nos documentos abaixo relacionados, que constituem parte integrante e complementar deste instrumento, independentemente de transcrição.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1- Constitui-se objeto deste instrumento a: Aquisição de materiais de expediente, para atender diversos Fundos, Secretarias e Setores da Prefeitura Municipal de Altamira – PA , atendendo a discriminação contida no Termo de Referência - Anexo I do presente Edital.

ITEM	QTD.	UND.	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNT.	V. TOTAL
01	18	Und	Abastecedor-tinta p/ almofada de carimbo (azul/preto) embalagem 30 ml.	Radex	R\$ 4,22	R\$ 75,96
06	18	Und	Agenda permanente; capa dura; com fitilho; um dia por página; produto com certificação FSC.	Kit	R\$ 25,89	R\$ 466,02
37	150	Und	Caixa articulada dupla p/ correspondência em material acrílico.	Waleu	R\$ 42,00	R\$ 6.300,00
46	360	Und	Caneta esferográfica Prime 1.0mm, Grip emborrachado	Pilot	R\$ 5,19	R\$ 1.868,40

ESTADO DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PODER EXECUTIVO

PRE

			ergonômico, ponta agulha metálica.			
48	288	Cx	Caneta esferográfica cor azul/preta/vermelha; escrita fina (ponta de 0,7mm); transparente; sextavada; c/ tampa fixada sob pressão na cor da tinta; caixa com 50 unidades.	Compactor	R\$ 41,89	R\$ 12.064,32
54	25	Cx	Caneta marca texto; com ponta chanfrada em polietileno e filtro em poliéster; com tinta superfluorescente e cor viva para sublinhar e destacar; espessura do traço 1mm para sublinhar e 4mm para destacar; caixa/12 unidades; cor amarelo, azul, laranja, rosa e verde; para destacar. Marca sugerida: Pilot ou similar.	Tocar Office	R\$ 28,49	R\$ 717,95
56	90	Und	Caneta Pilot super grip 1.0.	Pilot	R\$ 6,84	R\$ 615,60
61	72	Und	Clips 40mm.	Brw	R\$ 0,99	R\$ 71,28
65	720	Cx	Clips, papel, aço niquelado, tipo comum, nº 2/0, caixa c/ 100 und.	Brw	R\$ 3,22	R\$ 2.318,40
70	720	Und	Cola adesiva à base de PVA; embalagem de 1Kg. Marca sugerida: Cascorez ou similar.	Iris	R\$ 25,49	R\$ 18.352,80
78	540	Und	Cola para E.V.A e isopor, solúvel em álcool, bico economizador. Embalagem de 35g c/ dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	Acrilex	R\$ 4,29	R\$ 2.316,60
80	42	Cx	Corretivo líquido à base de água para correções de esferográfica, datilografia e fotocópia, com pincel aplicador; não tóxico; caixa c/ 12 unidades.	Iris	R\$ 26,89	R\$ 1.129,38
87	1.200	Und	Envelope p/convite (elegante) papéis de alta qualidade, com fino design, para todas as	Foroni	R\$ 0,34	R\$ 408,00

ESTADO DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PODER EXECUTIVO

PRE

			ocasiões. Medidas: 120g 115x163mm. Cor verde.			
95	48	Pct	Etiqueta autoadesiva med. 33mm x 105mm, pct. c/ 25 folhas tam. A4, c/ 18 etiquetas cada, em 2 colunas de 9 unid. validade mínima de 11 meses.	Pimaco	R\$ 21,29	R\$ 1.021,92
121	480	Und	Fita crepe com largura 50mm comprimento de 50m.	Embaland o	R\$ 11,74	R\$ 5.635,20
136	96	Und	Grampeador profissional com trilho cromado; para até 100 folhas com gramatura de 75g/m ² ; grampos de referência 23/6, 23/8, 23/10, 23/13; cor preto ou prata.	Cis	R\$ 126,99	R\$ 12.191,04
291	96	Bloco	Adesivo post'it 38x50 mm c/ 100 folhas - c/ 4 blocos.	Brw	R\$ 7,60	R\$ 729,60
293	08	Pct	Adesivo prata para convite; pacote com 210 unidades.	Kit	R\$ 8,40	R\$ 65,52
295	05	Und	Agenda permanente; capa dura; com fitilho; um dia por página; produto com certificação FSC.	Kit	R\$ 37,20	R\$ 178,56
299	03	Cx	Alfinete niquelado nº 29; caixa com aproximadamente 680 unidades.	Kit	R\$ 17,00	R\$ 51,00
303	02	Und	Almofada, carimbo de borracha, acolchoada de algodão; entintado tam. nº 04.	Radex	R\$ 19,00	R\$ 34,20
305	03	Und	Apagador para quadro negro, material madeira e feltro, com porta giz.	Radex	R\$ 6,81	R\$ 20,43
306	68	Und	Apontador de ferro para lápis.	Leonora	R\$ 1,57	R\$ 106,45
308	120	Und	Apontador escolar retangular plástico sem depósito, medindo 25x15 mm, lâmina c/ tratamento antiferrugem, cores diversas.	Leonora	R\$ 0,94	R\$ 112,80
310	15	Und	Bandeja simples para uso em escritórios, confeccionada em acrílico fumê transparente medindo, aproximadamente, 35cm x 23cm.	Waleu	R\$ 79,00	R\$ 1.185,00

ESTADO DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PODER EXECUTIVO

PRE

314	45	Und	Bobina de papel para impressora fiscal; medindo 21cm de diâmetro.	Aloform	R\$ 11,25	R\$ 506,25
316	135	Und	Borracha apagadora escrita, medidas aprox. comprimento 34mm, largura 23mm, altura 8mm, cor azul e vermelha.	Zapp	R\$ 1,02	R\$ 137,70
318	04	Und	Borracha branca, macia, para apagar escrita à lápis/grafite; látex; medindo 31mm x 21mm x 7mm. Marca de referência: Faber Castell ou similar. Embalagem com 36 unidades.	Leo Leo	R\$ 22,50	R\$ 81,00
320	135	Und	Caderno capa dura 48 folhas.	Credial	R\$ 3,78	R\$ 510,30
322	90	Und	Caderno de capa dura 96 fls 140x202mm.	Credeal	R\$ 7,95	R\$ 715,50
323	135	Und	Caderno escolar; fechamento: brochura horizontal; capa dura; tamanho: altura 200 mm, largura 275 mm; acabamento da capa: liso; sem divisões de matérias; miolo: folha pautada; quantidade de folhas: 96 fl.	Foroni	R\$ 8,57	R\$ 1.156,95
324	135	Und	Caderno pequeno 48 folhas (s/aramé).	Credial	R\$ 4,48	R\$ 604,80
325	45	Und	Caderno tipo espiral, espiral em arame galvanizado, medindo 200mm x 275mm, no formato universitário, capa dura, com 120g/m ² , colorida, contracapa em papel reciclado, de 90g/m ² , folha pautada, com 96 folhas, de 56g/m ² , c/ certificação do INMETRO.	Foroni	R\$ 11,90	R\$ 535,50
326	38	Und	Caixa articulada dupla p/ correspondência em material acrílico.	Waleu	R\$ 89,30	R\$ 3.375,54
328	60	Und	Caixa organizadora em PVC; medidas 437mm X 310mm X 240mm.	Sanremo	R\$ 62,69	R\$ 3.761,40
329	225	Und	Caixa arquivo permanente; confeccionada em polionda, 2	Ch Tech	R\$ 10,35	R\$ 2.328,75

ESTADO DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PODER EXECUTIVO

PRE

			painéis impressos cor preta, impermeável e lavável; dimensões: 350x245x135mm.			
330	09	Und	Calculadora Científica; 12 dígitos; memória interna; funções 240; visor; 02 linhas no display; alimentação: 01 pilha AA; 9 Memórias de Variáveis; S-VPAM: Super Visualização das Fórmulas Algébricas; Cálculo Estatístico: Desvio Padrão e Anl. Regressivo; Funções Hiperbólicas e Hiperbólicas Inversas; Cálculo Seno, Cosseno e Tangente; Permutação e Combinação; Cálculo Fracionários; Utiliza-se 1 bateria AA; tampa protetora de encaixe.	Cis	R\$ 59,90	R\$ 539,10
333	12	Und	Calculadora de mesa 12 dígitos, sem bobina, portátil, porcentagem; raiz quadrada; memória; inversão de sinal; tecla GT; (acumulador automático), duplo zero, tecla MU (mark-up acréscimo de margem percentual), bateria e solar.	Tris	R\$ 35,47	R\$ 425,64
334	05	Und	Calculadora eletrônica de mesa com bobina; visor de cristal líquido; 12 dígitos; com calendário e relógio; impressão bicolor; bivolt; com chave; cálculo de vendas comerciais um, constante e porcentagem, delta percentual; função gt; correção dígito a dígito; seletor arrendodamento e decimal; contador de itens; imprime data e não soma; peso mínimo 880g; papel de impressão bobina de 58mm; velocidade mínima de	Elgin	R\$ 653,30	R\$ 3.135,84

ESTADO DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PODER EXECUTIVO

PRE

			2,7 linhas por segundo; rolete entintador ir- 40t.			
336	225	Und	Caneta com glitter.	Tris	R\$ 4,64	R\$ 1.044,00
340	225	jg	Caneta hidrocor, não tóxica, ponta fina de poliéster, tinta a base de água. Estojo com 12 cores.	Kit	R\$ 5,43	R\$ 1.221,75
342	180	Pct	Caneta hidrográfica marcadores; pct c/ 12 unidades. Marca sugerida: Compactor ou similar.	Compactor	R\$ 10,29	R\$ 1.852,20
344	23	Und	Caneta marcadora para CD/DVD, cor preta, ponta de 1,0mm, qualidade igual ou superior a marca pilot, validade mínima de 11 meses.	Brw	R\$ 4,83	R\$ 110,12
346	38	Und	Caneta retroprojektor cores variadas.	Brw	R\$ 5,36	R\$ 202,61
348	38	Und	Clips 19mm.	Brw	R\$ 0,91	R\$ 34,40
350	18	Und	Clips 40mm.	Brw	R\$ 1,65	R\$ 29,70
354	180	Cx	Clips, papel, aço niquelado, tipo comum, nº 2/0, caixa c/ 100 und.	Brw	R\$ 4,14	R\$ 745,20
356	180	Cx	Clips, papel, aço niquelado, tipo comum, nº 5/0, caixa c/ 100 und.	Brw	R\$ 2,64	R\$ 475,20
358	180	Cx	Clips, papel, aço niquelado, tipo comum, nº 8/0, caixa c/ 25 und.	Brw	R\$ 4,20	R\$ 756,00
359	180	Und	Cola adesiva à base de PVA; embalagem de 1Kg. Marca sugerida: Cascorez ou similar.	Iris	R\$ 47,97	R\$ 8.634,60
361	180	Und	Cola branca, uso escolar, cola: papel, cartolina e madeira não tóxica 500gr.	Iris	R\$ 11,15	R\$ 2.007,00
363	75	Cx	Cola colorida de 25 gr, não tóxica, lavável, caixa com 06 unidades.	Vmp	R\$ 11,79	R\$ 884,25
365	60	Und	Cola em bastão 40g, embalagem com sistema giratório, fácil manuseio,	Kit	R\$ 3,62	R\$ 217,20

ESTADO DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PODER EXECUTIVO

PRE

			atóxica lavável, seca rápido. Faber Castell ou similar.			
367	135	Und	Cola para E.V.A e isopor, solúvel em álcool, bico economizador. Embalagem de 35g c/ dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	Acrilex	R\$ 5,83	R\$ 787,05
369	11	Cx	Corretivo líquido à base de água para correções de esferográfica, datilografia e fotocópia, com pincel aplicador; não tóxico; caixa c/ 12 unidades.	Iris	R\$ 44,67	R\$ 482,44
371	45	Und	Envelope amarelo; medidas aproximadas: 11,5 X 23cm.	Foroni	R\$ 1,26	R\$ 56,70
373	01	Cx	Envelope correspondência, med. 310x410 mm; caixa c/ 250 unidades.	Foroni	R\$ 178,28	R\$ 106,97
375	01	Cx	Envelope kraft (pardo), ofício, confeccionado no papel color plus, tam. 250mm x 353mm. Caixa c/ 500 unidades.	Foroni	R\$ 235,97	R\$ 283,16
377	180	Cx	Envelope p/convite (elegante) papéis de alta qualidade, com fino design, para todas as ocasiões. Medidas: 120g 163x225mm. Cores diversas. Caixa c/ 100 unidades.	Foroni	R\$ 224,30	R\$ 40.374,00
378	01	Cx	Envelope pardo 18,5 x 24 cm (pequeno); caixa c/ 250 unidades.	Foroni	R\$ 65,37	R\$ 39,22
379	15	Und	Envelope pequeno Tam. 110x170mm.	Foroni	R\$ 0,29	R\$ 4,35
380	23	Und	Envelope tamanho A3.	Foroni	R\$ 1,33	R\$ 30,32
382	135	Und	Estilete, material plástico, regulador de tamanho, acomp. lâmina de aço, larg. 1,8 cm.	Brw	R\$ 2,84	R\$ 383,40
383	02	Pct	Etiqueta adesiva para lacre; transparente; 25mm tp-25. Pacote c/ 5 folhas.	Master Print	R\$ 18,66	R\$ 33,59
385	02	Und	Etiqueta autocolante folha A4.	Pimaco	R\$ 1,08	R\$ 1,94

ESTADO DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PODER EXECUTIVO

PRE

387	18	Pct	Etiqueta nº. 6080,25,4mm x 66,7mm Pct. c/ 10 folhas cada uma c/ 30 und.	Pimaco	R\$ 20,42	R\$ 367,56
389	18	Pct	Etiqueta nº. 6083,50,8mm x101,6mm Pct. c/10 folhas cada uma c/10 und.	Pimaco	R\$ 20,42	R\$ 367,56
390	18	Pct	Etiqueta nº. 6085, 279,4mmx215,9mm pct. c/ 10 folhas cada uma c/ 1 und.	Pimaco	R\$ 23,06	R\$ 415,08
391	18	Pct	Etiqueta nº. 6087,12,7mmx44,45 mm Pct. c/10 folhas cada uma c/80 und.	Pimaco	R\$ 20,42	R\$ 367,56
392	18	Pct	Etiqueta nº. 6089, 16,63mmx44,45 mm pct. c/10 folhas cada uma c/60 und.	Pimaco	R\$ 24,06	R\$ 433,08
393	18	Pct	Etiqueta nº. 6095, 59,27mm x 85,73 mm Pct. c/10 folhas cada uma c/8und.	Pimaco	R\$ 23,62	R\$ 425,16
396	15	Und	Extrator de grampo metal cromado tipo garra -CE-8.	Maped	R\$ 7,61	R\$ 114,15
398	36	Und	Fichário para fichas padronizadas 5''x8'' tampa em acrílico.	Waleu	R\$ 150,25	R\$ 5.409,00
402	120	Und	Fita adesiva dupla face em papel 19mmx30m.	Embaland o	R\$ 11,72	R\$ 1.406,40
404	45	Rolo	Fita adesiva empacotadora marron, material polipropileno, tipo gomada, de aproximadamente 48mm x 50m, p/ empacotamento de material em papelão.	Embaland o	R\$ 9,87	R\$ 444,15
407	105	Und	Fita adesiva transparente 12mmx40m.	Embaland o	R\$ 1,96	R\$ 205,80
409	120	Und	Fita crepe com largura 18mm comprimento de 50m.	Embaland o	R\$ 6,84	R\$ 820,80
411	96	Und	Fita de linóleo de 30m.	Embaland o	R\$ 80,17	R\$ 7.696,32
416	03	Und	Fita métrica c/ 2,00m.	Nybc	R\$ 6,97	R\$ 20,91
418	30	Folha	Folha adesiva, tamanho ofício A-4 de cor branca.	Pimaco	R\$ 1,73	R\$ 51,90
422	03	Und	Grampeador de alta pressão; modelo tacker; estrutura	Sertic	R\$ 89,99	R\$ 269,97

ESTADO DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PODER EXECUTIVO

PRE

			metálica; com botão de ajuste de pressão; com alça para travamento de segurança; grampos de referência: 106/6 e 106/8; cor preto. Marca sugerida: Cis ou similar.			
428	30	Und	Grampeador, para até 15 folhas tipo escritório metal cromado ou pintado - grampos ref. 26/6.	Brw	R\$ 24,44	R\$ 733,20
430	15	Cx	Grampo em metal niquelado prateado, c/ proteção anti-ferrugem 26/6 c/ 5000 grampo.	Brw	R\$ 9,90	R\$ 148,50
440	03	Und	Grampo trilho em plástico 80mm, cx 50 und.	Jocar Office	R\$ 20,00	R\$ 60,00
442	15	Cx	Lâmina para estilete de 18mm; lâmina segmentada em aço; caixa com 100 unidades.	Vmp	R\$ 10,30	R\$ 154,50
444	23	Cx	Lapiseira nº0.5mm; grip ergonômico; borracha com capa protetora; caixa com 12 unidades.	Maped	R\$ 48,08	R\$ 1.096,22
446	23	Cx	Lapiseira nº0.9mm; grip ergonômico; borracha com capa protetora; caixa com 12 unidades.	Maped	R\$ 52,37	R\$ 1.194,04
448	15	Cx	Limpador para quadro branco em spray; franco com, no mínimo, 60mL; caixa c/ 12 frascos.	Stalimpo	R\$ 15,97	R\$ 239,55
450	36	Und	Livro ata c/ 200 folhas, capa dura, lisa, tipo brochura.	Tilibra	R\$ 46,50	R\$ 1.674,00
453	23	Und	Livro de protocolo, capa dura, encadernado com 100 folhas, dimensões mínimas de 215x157 mm.	Tilibra	R\$ 12,07	R\$ 275,20
454	02	Cx	Marcador para quadro branco; apresentação: caneta ; cor da tinta: azul/verde/preto/vermelho; tinta: não permanente; material: plástico; formato: cilíndrico; tamanho da ponta: 4 mm;	Radex	R\$ 50,00	R\$ 90,00

ESTADO DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PODER EXECUTIVO

PRE

			carga: pode reabastecer caixa com 12 unidades.			
456	18	Cx	Mínas para grafite nº. 0.5mm; cx c/ 12 tubos.	Comcept	R\$ 12,42	R\$ 223,56
457	18	Cx	Mínas para grafite nº. 0.7mm; cx c/ 12 tubos.	Comcept	R\$ 12,56	R\$ 226,08
460	30	Und	Molha - dedo; aspecto: pasta; formula: glicois, acido graxo e essência; apresentação: pote plástico redondo; peso: 12 g.	Vmt	R\$ 3,82	R\$ 114,60
461	75	Und	Papel 40 Kg medindo (0,66 x 0,96cm).	Vmp	R\$ 1,40	R\$ 105,00
463	120	Cx	Papel A4, 210x297mm, reciclado, 75g/M², 500 folhas, caixa com 10 resmas.	Report	R\$ 250,00	R\$ 30.000,00
464	60	Cx	Papel A4, branco, 210x297mm, não reciclado, 75g/m², 500 folhas, caixa com 10 resmas.	Report	R\$ 208,00	R\$ 12.480,00
465	75	Rsm	Papel almaço: com pauta azul e margem vermelha, sendo 33 pautas, no formato de 280 mm x 200 mm, produzido à partir de composição fibrosa 100% reciclada ecologicamente (30% de aparas pós-consumo e 70% de aparas pré-consumo) acondicionado em embalagem plástica transparente contendo 200 folhas. Constar na embalagem: formato, e dados de identificação do fabricante.	Credeal	R\$ 42,63	R\$ 3.197,25
466	75	Und	Papel camurça medindo 60x40 cm, pesando entre 93 a 113/m, cores diversas.	Vmp	R\$ 1,29	R\$ 96,75
467	01	Cx	Papel carbono; formato A4; dimensões 21cm X 29,7cm; cor azul; caixa c/ 100 unidades.	Radex	R\$ 52,59	R\$ 31,55
469	75	Pct	Papel casca de ovo; gramatura: 180g; formato A4. Pacote c/ 50 unidades.	Bag	R\$ 23,26	R\$ 1.744,50

ESTADO DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PODER EXECUTIVO

PRE

470	180	Und	Papel celofane, formato 50x70cm ou superior, cores sortidas.	Vmp	R\$ 1,69	R\$ 304,20
471	135	Und	Papel color - set, 180 gr. med 48 x 66 cm. cores variadas.	Vmp	R\$ 1,24	R\$ 167,40
472	120	Und	Papel colorset (cores divesas).	Vmp	R\$ 1,14	R\$ 136,80
473	75	Rolo	Papel contact, filme plástico autoadesivo cristal transparente - 45 cm de largura. Rolo com 25 metros	Vmp	R\$ 151,80	R\$ 11.385,00
478	12	Pct	Papel crepom; c/ superfície enrugada, cor amarelo, azul, branco, laranja, preto, rosa, roxo, verde, vermelho, azul marinho; dimensões 2,0x0,48m. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Pct c/20 fls.	Vmp	R\$ 35,32	R\$ 423,84
481	43	Pct	Papel fotográfico alto brilho A4; 180g; pacote/50 folhas.	Masteprint	R\$ 21,99	R\$ 949,97
482	75	Pct	Papel granito; cores variadas; material celulose vegetal/alcalino; gramatura 180 g/m ² ; 210mm X 297mm. Pacote c/ 50 unidades.	Usapel	R\$ 49,30	R\$ 3.697,50
485	02	Pct	Papel madeira folha 66cmx96cm, 80grs pacote/100 folhas.	Vmp	R\$ 107,97	R\$ 194,35
487	195	Und	Papel micro ondulado decorado, dimensões 50 x 80. Decorações variadas.	Vmp	R\$ 2,71	R\$ 528,45
488	135	Und	Papel milimetrado branco 63g/m ² (A4).	Canson	R\$ 0,29	R\$ 39,15
497	240	Pct	Papel vergê, gramatura 180g/m ³ , formato A4, pacote c/ 50 fl.	Masterprint	R\$ 15,00	R\$ 3.600,00
501	144	Und	PASTA AZ capa em papelão, tamanho officio, lombada de 30mm, 02 argolas fixas de metal na contra capa e com trava de segurança na parte	Polycart	R\$ 17,85	R\$ 2.570,40

ESTADO DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PODER EXECUTIVO

PRE

			externa, identificador em material plástico, na lateral externa.			
503	75	Und	Pasta com grampos. Classificadora/duplex.	Polycart	R\$ 5,52	R\$ 414,00
504	120	Und	Pasta de polipropileno c/ elástico de 19mm.	Polycart	R\$ 4,34	R\$ 520,80
507	45	Und	Pasta em cartolina plastificada, com abas e elástico, cores diversas.	Polycart	R\$ 2,35	R\$ 105,75
511	135	Und	Pasta grampo trilho, plástico tamanho ofício A-4.	Polibras	R\$ 2,85	R\$ 384,75
513	75	Und	Pasta plástica polionda, com aba e elástico, tamanho ofício, lombada de 20/25mm de largura, cores diversas.	Polibras	R\$ 4,58	R\$ 343,50
517	18	Und	Pasta sanfonada com 31 divisórias.	Dac	R\$ 66,79	R\$ 1.202,22
521	17	Und	Perfurador c/ trava de segurança, régua posicionadora, p/ 30 folhas.	Brw	R\$ 84,78	R\$ 1.424,30
523	15	Und	Perfurador para papel, 2 furos universais, grande de mesa, capacidade para, no mínimo 100 folhas, confeccionado em metal pintado de preto, base plástica com regulador de tamanho do papel p/ centralização dos furos.	Adeck	R\$ 210,78	R\$ 3.161,70
524	30	Und	Pincel de pêlo chato, nº 0.	Condor	R\$ 2,96	R\$ 88,80
525	15	Und	Pincel de pêlo chato, nº 10.	Condor	R\$ 3,04	R\$ 45,60
526	15	Und	Pincel de pêlo chato, nº 2.	Condor	R\$ 2,39	R\$ 35,85
527	15	Und	Pincel de pêlo chato, nº 4.	Condor	R\$ 2,05	R\$ 30,75
528	15	Und	Pincel de pêlo chato, nº 5.	Condor	R\$ 3,25	R\$ 48,75
529	15	Und	Pincel de pêlo chato, nº 6.	Condor	R\$ 2,23	R\$ 33,45
530	15	Und	Pincel de pêlo chato, nº 7.	Condor	R\$ 3,72	R\$ 55,80
531	27	Und	Pincel de pêlo chato, nº 8.	Condor	R\$ 2,81	R\$ 75,87
532	23	Und	Pincel de pêlo chato, nº 9.	Condor	R\$ 4,17	R\$ 95,08
533	54	Und	Pincel de pêlo, chato, nº 12.	Condor	R\$ 3,48	R\$ 187,92
534	30	Und	Pincel de pêlo, chato, nº 14.	Condor	R\$ 3,93	R\$ 117,90
535	30	Und	Pincel de pêlo, chato, nº 16.	Condor	R\$ 4,80	R\$ 144,00

ESTADO DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PODER EXECUTIVO

PRE

536	30	Und	Pincel de pêlo, chato, nº 18.	Condor	R\$ 5,28	R\$ 158,40
537	30	Und	Pincel de pêlo, chato, nº 20.	Condor	R\$ 6,13	R\$ 183,90
538	30	Und	Pincel de pêlo, chato, nº 22.	Condor	R\$ 8,79	R\$ 263,70
539	75	Jogo	Pincel hidrocor com 14 und lavavel com certificado da fsc, ecolápis.	Compactor	R\$ 20,29	R\$ 1.521,75
540	75	Pct	Pincel para EVA; preto.	Kit	R\$ 7,30	R\$ 547,50
542	60	Und	Pistola p/ cola quente bastão grosso bivolt. 110/220v 40w.	Leonora	R\$ 28,91	R\$ 1.734,60
544	45	Und	Placa de isopor (15 mm).	Rws	R\$ 7,18	R\$ 323,10
545	45	Und	Placa de isopor (20 mm).	Rws	R\$ 9,55	R\$ 429,75
546	45	Und	Placa de isopor (25 mm).	Rws	R\$ 10,15	R\$ 456,75
547	45	Und	Placa de isopor (30 mm).	Rws	R\$ 12,90	R\$ 580,50
550	24	Unid	Porta caneta/ clips; organizador de mesa, confeccionado em acrílico fumê, dotado de um porta lápis/canetas, um porta-clips e um porta-lembretes, fixados sobre uma base retangular única de no mínimo 22cm x 6cm.	Waleu	R\$ 24,55	R\$ 589,20
555	225	Und	Prancheta em acrílico tamanho 23x33 cm.	Waleu	R\$ 23,88	R\$ 5.373,00
557	12	Cx	Prendedor de papel com 15mm, tipo grampomol, acondicionado em caixa com 12 unidades; marca sugerida: CIS, GENMES ou similar de boa qualidade.	Brw	R\$ 27,53	R\$ 330,36
559	09	Cx	Prendedor de papel com 51mm, tipo grampomol, acondicionado em caixa com 12 unidades, marca CIS, GENMES, ou similar de boa qualidade.	Brw	R\$ 25,23	R\$ 227,07
561	12	Und	Quadro branco, confeccionado em mdf de 9mm de espessura revestido com laminado tipo lousa na cor branca brilhante com marcador, espessura mínima de 1mm. Superfície com baixa porosidade, para evitar a penetração de tinta do pincel. Resistência à manchas e	Souza	R\$ 312,00	R\$ 3.744,00

ESTADO DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PODER EXECUTIVO

PRE

			abrasão. Porta apagador/lápis com 600mm de comprimento. Bordas de madeira medindo 50mm de largura e 20mm de espessura. formato (axl) 1200mm x 2400mm.			
563	12	Und	Quadro de aviso; tipo: cortiça; moldura: alumínio; dimensões: 60x90cm.	Souza	R\$ 123,50	R\$ 1.482,00
571	15	Und	Régua em plástico transparente; medindo 90cm; detalhada em centímetros e milímetros.	Waleu	R\$ 20,99	R\$ 314,85
573	01	Und	Suporte para fita adesiva; base antiderrapante; cortante de fita em aço inox; cor preto; material plástico; para fitas de 12mm, 19mm e 25mm de largura.	Brw	R\$ 39,97	R\$ 23,98
577	07	Cx	Tinta para marcador de quadro branco na cor azul, vermelho, preto e verde; caixa com 12 unidades; embalagem com 37mL. Marca igual ou superior a Pilot.	Pilot	R\$ 123,98	R\$ 892,66
578	02	Cx	Tinta para reabastecer pincel atômico 37mL; azul, preto, verde e vermelho; caixa com 12 unidades marca igual ou superior a Pilot.	Pilot	R\$ 132,00	R\$ 237,60
VALOR TOTAL					R\$ 271.276,48	

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

3.1 - DA CONTRATADA:

3.1.1 - A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

3.1.1.1 - Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos;

3.1.1.2 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com

ESTADO DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PODER EXECUTIVO

PRE

os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

3.1.1.3 - Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

3.1.1.4 - Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

3.1.1.5 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

3.1.1.6 - Indicar preposto para representá-la durante a vigência do contrato;

3.1.1.7 - Considerar que a ação da fiscalização do CONTRATANTE não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais;

3.1.1.8 - Manter os seus empregados identificados por crachá, quando no recinto do Órgão, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem do Município de Altamira/PA;

3.1.1.9 - Acatar todas as orientações da CONTRATANTE, emanadas pelo fiscal, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

3.1.1.10 - Manter, durante o fornecimento, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3.1.1.11 – As despesas inerentes a Impostos, Tributos, Frete, Contratação de Pessoal, entre outros, correrão totalmente por conta da Empresa vencedora.

3.2 - DA CONTRATANTE:

3.2.1 - São obrigações da Contratante:

3.2.1.1 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

ESTADO DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PODER EXECUTIVO

PRE

3.2.1.2 - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

3.2.1.3 - Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

3.2.1.4 - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

3.2.1.5 - Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

3.2.1.6 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4 - CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1 - O contrato vigorará até 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado, de comum acordo entre as partes, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e legislação correlata, por meio de termo aditivo.

4.2 - Rege-se o objeto deste projeto básico pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o inciso XII do artigo 55, todos da Lei nº 8.666/93;

4.3 - O Prazo para assinatura do Contrato pela empresa vencedora será de no máximo 05 (Cinco) dias após a emissão do Contrato.

5 - CLÁUSULA QUINTA – PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

5.1 - O Objeto deverá ser entregue no seguinte prazo e local:

5.1.1 - o prazo de entrega dos itens deverá ser IMEDIATO após a assinatura do contrato e recebimento da autorização de retirada emitidas pelo GESTOR DO CONTRATO, sem a qual não gera qualquer responsabilidade de pagamento.

5.1.2 – Os materiais e/ou serviços (OS ITENS DE NÚMEROS DE 01 AO 289) deverão ser entregues e/ou executados na sede da cidade de Altamira/PA, (OS ITENS DE NÚMEROS

ESTADO DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PODER EXECUTIVO

PRE

290 AO 578) deverão ser entregues e/ou executados no Distrito de Castelo de Sonhos e Cachoeira da Serra-Altamira/PA.

5.1.3 - Os materiais e/ou serviços mesmos que entregue e aceito, fica sujeito à substituição, desde que comprovada a má fé do contratado ou condições inadequadas de uso dos mesmos.

5.1.4- O horário de entrega dos materiais e/ou serviços deverá obedecer às normas internas da administração.

5.2 - A prestação dos serviços e/ou fornecimento será realizada de acordo com as necessidades da Administração.

5.3 - Só será aceito o item, que estiver de acordo com as especificações exigidas pelos órgãos de Fiscalização do Município e por este Edital;

5.4 - O item deverá atender as normas e regulamentações técnicas exigidos por lei e por este Edital, sendo que o item considerado inadequado, de inferior qualidade ou não atender às exigibilidades, será recusado, devolvido e o pagamento cancelado.

6 - CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

6.1 - Condições de Pagamento: O Pagamento será efetuado após a entrega do item licitado, sempre após a emissão da Nota de Empenho, mediante a apresentação de Nota Fiscal. O Pagamento será realizado pela Tesouraria do Fundo Municipal de Assistência Social de Altamira, mediante cheque nominal ou depósito bancário em nome da proponente, da seguinte forma:

6.1.1 – O Pagamento será até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal;

6.1.2 - O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE mediante a entrega da Nota Fiscal, em 02 (duas) vias, no Setor de Compras do Fundo Municipal de Assistência Social de Altamira, localizado na Acesso Dois nº. 370, Bairro Esplanada do Xingu, CEP. 68.372.210, na cidade de Altamira, estado do Pará, acompanhada dos respectivos pedidos e/ou Notas de Empenhos.

6.1.3 - O **GESTOR** terá o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da apresentação do documento fiscal, para aprová-lo ou rejeitá-lo.

6.1.4 - Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a nota fiscal/fatura será devolvida à CONTRATADA pelo Gestor da Ata e o pagamento ficará pendente, até que a mesma providencie as medidas saneadoras.

6.1.5 - O prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação

ESTADO DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PODER EXECUTIVO

PRE

do documento fiscal, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional para o CONTRATANTE, nem deverá haver prejuízo na prestação dos serviços pela CONTRATADA.

6.1.6 - O CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender o pagamento se a prestação dos serviços ou a entrega do objeto estiver em desacordo com as especificações constantes no Contrato;

6.1.7 - Poderá CONTRATANTE, deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas e/ou indenizações devidas pela contratada;

6.1.8 - A empresa deverá indicar na(s) nota(s) fiscal(is), além de outras informações exigidas de acordo com a legislação própria:

- 6.1.8.1 - especificação correta do objeto;
- 6.1.8.2 - número da licitação e contrato e
- 6.1.8.3 - marca e o nome comercial.

7 - CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1 - O contrato poderá ser rescindido uni ou bilateralmente, sendo o primeiro caso somente por parte da CONTRATANTE, atendida a conveniência administrativa ou na ocorrência dos motivos elencados nos artigos 77 e seguintes da Lei nº 8.666 de 21/06/93.

8 - CLÁUSULA OITAVA - DA VALIDADE E PUBLICAÇÃO

8.1 - O presente contrato terá validade e eficácia depois de publicado, por extrato, em órgão de imprensa oficial, de conformidade com o disposto no parágrafo único, do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

9 – CLÁUSULA NONA - DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1 - O acompanhamento da execução desse Contrato ficará a cargo do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALTAMIRA - Contratante, mediante nomeação do (a) servidor (a) Sr. (a). Katiuscia de Souza Santos – Matrícula:121953-7 Portaria nº 10/2022 designado (a) para este fim, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

9.1.1 – O servidor(a) designada anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste Contrato, sendo-lhe assegurada à prerrogativa de:

I - Fiscalizar e atestar o fornecimento e/ou execução, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas neste Contrato;

II - Comunicar eventuais falhas no fornecimento e/ou execução, cabendo à **CONTRATADA** adotar as providências necessárias;

ESTADO DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PODER EXECUTIVO

PRE

III - Garantir à **CONTRATADA** toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com o fornecimento e/ou execução;

IV - Emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo;

9.1.2 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10 - CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 - - As despesas com a presente licitação correrão a conta da Dotação Orçamentária consignadas na proposta orçamentária do exercício e correrão por conta dos recursos oriundos do Tesouro Municipal e Programas.

<i>UG</i>	<i>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</i>	<i>CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA</i>	<i>FONTE</i>
FMAS	08 122 0029 2.223 Manutenção do Cepro	3.3.90.30.00 Material de consumo	15000000 16600000
FMAS	08 122 0030 2.224 Manutenção dos atendimentos do CREAS	3.3.90.30.00 Material de consumo	16600000
FMAS	08 241 0029 2.226 Manutenção do serviço de convivência ao idoso -CCMI	3.3.90.30.00 Material de consumo	15000000 16600000
FMAS	08 241 0033 2.227 Manutenção do Conselho Municipal dos direitos dos Idosos	3.3.90.30.00 Material de consumo	15000000
FMAS	08 242 0029 2.229 Manutenção da coordenadoria Especial da pessoa com deficiência	3.3.90.30.00 Material de consumo	15000000 16600000
FMAS	08 242 0033 2.231 Manutenção do Conselho Municipal dos direitos da pessoa com deficiência	3.3.90.30.00 Material de consumo	15000000

ESTADO DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PODER EXECUTIVO

PRE

FMAS	08 244 0029 2.235 Manutenção do Restaurante Popular	3.3.90.30.00 Material de consumo	15000000
FMAS	08 244 0029 2.236 Manutenção da Vigilância	3.3.90.30.00 Material de consumo	15000000
FMAS	08 244 0031 2.240 Manutenção dos atendimentos do CRAS	3.3.90.30.00 Material de consumo	16600000
FMAS	08 422 0031 2.245 Manutenção do programa “Criança Feliz”	3.3.90.30.00 Material de consumo	16600000
FMAS	08 422 0031 2.247 Manutenção do “Projeto Galileu”	3.3.90.30.00 Material de	17090000

11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - MODIFICAÇÕES E ADITAMENTOS

11.1 - Qualquer modificação de forma qualidade, quantidade (redução ou acréscimo), bem como prorrogação de prazo, poderá ser determinada pela CONTRATANTE através de aditamento, atendidas as disposições previstas na Lei nº. 8.666 de 21/06/93.

12 – CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

12.1 - AOS LICITANTES: Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro Geral de Fornecedores do Município de Altamira, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das multas de até 10% do valor do contrato e demais cominações legais, nos termos do art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93, do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, o ADJUDICATÁRIO que:

- 1 - Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a ata de registro de preços ou o contrato, deixar de apresentar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa;
- 2 - Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- 3 - Não mantiver a proposta;
- 4 - Falhar ou fraudar a execução do contrato/instrumento equivalente;
- 5 - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

12.2 - Não será aplicada a multa às empresas remanescentes, em virtude da não aceitação da primeira colocada.

12.3 - À CONTRATADA: Pela inexecução total ou parcial da contratação, a Administração poderá,

ESTADO DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PODER EXECUTIVO

PRE

garantida prévia defesa, aplicar a CONTRATADA a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no Art. 87, da Lei nº 8.666/93 e no art. 7º da Lei nº 10.520/02, na forma prevista no respectivo instrumento licitatório. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela CONTRATANTE, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, nas seguintes sanções:

- a) - 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na execução do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do Contrato, por ocorrência;
- b) - 05% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, com a possível rescisão contratual;
- c) - 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, na hipótese de a CONTRATADA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando CONTRATANTE, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.
- d) - O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE. Se os valores dos pagamentos devidos não forem suficientes, a diferença será recolhida pela CONTRATADA no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da aplicação da sanção;
- e) - As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa;
- f) - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE por prazo de até 05 (cinco) anos, nos casos de descumprimento de cláusulas contratuais;
- g) - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante vencedora ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada; e

ESTADO DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PODER EXECUTIVO

PRE

h) - As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito, força maior, devidamente justificadas e comprovadas, a juízo da Administração.

13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

13.1 - Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei nº. 8.666 de 21/06/93 e suas alterações, e, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que delas não se faça menção expressa.

14 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Altamira - Pará, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, que de outra forma não sejam solucionadas, com expressa renúncia das partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja;

14.2 - E por estarem plenamente em acordo com todas as cláusulas e condições, as partes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, perante as testemunhas signatárias para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Altamira/PA, 10 de março de 2022.

MARIA DAS NEVES MORAIS DE AZEVEDO
Secretária Municipal de Assistência e Promoção Social
CONTRATANTE

U F AGUIAR EIRELI- EPP
(Armarinho e Papelaria Realce)
CNPJ 63.833.883/0001-30
Ubiracy Ferreira Aguiar
CPF: 338.445.852-49
CONTRATANTE



MAIS VIDA, MAIS FUTURO!

ESTADO DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PODER EXECUTIVO

PRE